**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35300340949

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 295ª, 296ª, 297ª E 298ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2022**

1. **DATA E HORÁRIO:** [●] de [●] de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da , nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) coordenada pela Virgo Companhia de Securitização (“Emissora”), com sede social localizada na Rua Tabapuã, 1123, andar 21, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Sériesda 4ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da Cláusula 16.12 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” (“Termo de Securitização”).
3. **PRESENÇA:** Os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Sériesda 4ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata (“Titulares dos CRI”); (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da RZK SOLAR 03 S.A., companhia fechada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93 (“RZK Solar 03”), na qualidade de emissora das Debêntures; (v) da **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35235054932 perante a JUCESP (“WTS”); da (vi) **USINA ESMERALDA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 67, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.211.702/0001-61 (“Usina Esmeralda”); da (vii) **USINA MAGNÓLIA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 76, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.025.220/0001-17 (“Usina Magnólia”); (viii) da **USINA PAU BRASIL SPE LTDA**., sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 71, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.947.168/0001-90 (“Usina Pau Brasil”); (ix) da **USINA SAFIRA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 69, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.848.281/0001-11 (“Usina Safira”); e da (x) **USINA TURQUESA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 84, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.259/0001-20 (“Usina Turquesa” e, quando em conjunto com a Usina Esmeralda, a Usina Magnólia, a Usina Pau Brasil e a Usina Safira, simplesmente “SPEs”, e as SPEs quando em conjunto com a WTS, simplesmente “Fiadoras”), todos relacionados na lista de presença anexa à presente. [Nota TF: entendemos que as atas serão assinadas no momento anterior à subscrição pelo BTG, por gentileza confirmar]
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o(a) Sr(a). [José Paulo Lema Perri] e o(a) Sr(a). [Carolina Olo Paulino como secretário(a).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

**(a)** celebração do distrato dos *Instrumentos Particulares de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia* das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries, referentes às Debêntures, as quais foram subscritas pela Emissora e estão vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries de sua 4ª Emissão (“CRI”), de acordo com o Termo de Securitização celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Operação*”)[Juridico Virgo: Precisamos esclarecer se com o distrato os créditos serão devolvidos ao Cedente, ou alterados para outra conta vinculada. Caso os créditos sejam devolvidos, precisamos indicar a conta de recebimento, bem como o autorização para desvinculação e encerramento das atuais contas de recebíveis de crédito da Cessão Fiduciária]*

**(b)** aprovar a celebração dos novos *Instrumentos Particulares de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia* das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, a propriedade fiduciária dos bens e direitos creditórios [-], descritos e caracterizados no Anexo I da presente Ata; e

**(c)** aprovar a celebração dos aditivos aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) para: ***(c.i)*** alterar o fluxo de amortização das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, alterando, para tanto, todos os anexos que contém a tabela de datas de pagamento, bem como todas as cláusulas que fazem referência às referidas datas, passando o Anexo IV das Debêntures – Fluxo de Amortização e Datas de Pagamentos de Remuneração, a figurar como Anexo II desta Ata; ***(c.ii)*** alterar o percentual dos Juros Remuneratórios Pré Completion Financeiro (conforme definido no Termo de Securitização), os quais passarão a corresponder a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) no caso da 295ª Série e 9% (nove inteiros por cento) no caso das 296ª, 297ª e 298ª Séries, bem como dos Juros Remuneratórios Pós Completion Financeiro (conforme definido no Termo de Securitização), os quais passarão a corresponder a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) no caso da 295ª Série e 9% (nove inteiros por cento) no caso das 296ª, 297ª e 298ª Séries, alterando, para tanto, todos os anexos e cláusulas que fazem referência aos referidos percentuais; ***(c.iii)*** alterar o prazo para verificação da disponibilidade de geração de cada Projeto (conforme definido no Termo de Securitização) de 3 (três) meses para 12 (doze) meses, para fins de duração da Fiança (conforme definido no Termo de Securitização), alterando, para tanto, a Cláusula 4.9.1.10 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A.” (“Escritura de Emissão de Debêntures”) e a Cláusula 7.1.1.9 do Termo de Securitização; ***(c.iv)*** alterar os Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Securitização) para (i) excluir a previsão de vencimento antecipado automático em caso de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa a operações anteriores que envolvam fundos de investimento geridos pela Quasar Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.084.509/0001-74, na qualidade de credor em razão de [-] [*Nota juridico Virgo: Poderiam esclarecer essa alteração?*];; (ii) alterar o item “(xiv)” dos eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, em razão de [-] [*Nota juridico Virgo: Poderiam esclarecer essa alteração?*]; e (iii) incluir a previsão de evento de vencimento antecipado não automático entre as quatro séries da Operação; ***(c.v)*** alterar a periodicidade de apuração do ICSD (conforme definido no Termo de Securitização), passando a ser mensal a partir da Energização, e não mais anual; ***(c.vi)*** alterar o prazo para verificação dos bens e equipamentos adquiridos; ***(c.vii)*** atualização do cronograma físico financeiro dos Projetos (Anexo IX do Termo de Securitização) e apresentação do Relatório de Destinação de Recursos que deverá ocorrer em até [●] dias a contar da respectiva assembleia; e ***(c.viii)*** alterar, ao longo dos Documentos da Operação, todos os termos definidos que vierem a sofrer alteração em razão das deliberações acima.

1. **INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia.
2. **DELIBERAÇÕES:** Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.
3. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os titulares dos CRI em Circulação, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e às autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela RZK Solar 03, de quaisquer obrigações previstas nos documentos da operação; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

A RZK Solar 03 neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização, a recompra compulsória dos créditos imobiliários e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia.

Exceto pelo disposto acima, o Titular dos CRI declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam e/ ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão de Debêntures, do Termo de Securitização e demais documentos da emissão dos CRI; (ii) não ocasionam e/ ou ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão dos CRI; e (iii) não ensejam e/ ou ensejarão a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que o Titular dos CRI declara ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 81/22, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI, isso por considerar a excepcional situação sanitária provocada pela pandemia de COVID-19.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes. Presidente: [José Paulo Lema Perri] e Secretário(a): [Carolina Olo Paulino]. Assinaturas dos Titulares dos CRI: conforme Anexo I à presente Assembleia; Emissora: Virgo Companhia de Securitização; Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; RZK Solar 03; e Fiadoras.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

**MESA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 [José Paulo Lema Perri] Carolina Olo Paulino

 Presidente Secretário(a)

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*

*[Página assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries**da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em [●] de [●] de 2022]*[Nota BTG: incluir fiadoras][Nota TF: inclusão feita]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: [Pedro Moraes] Nome: [Alexandre Franceschini] Cargo: Diretor Cargo: Procurador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

Nome: [Matheus Gomes Faria]

Cargo: Diretor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **RZK SOLAR 03 S.A.**

Nome: João Pedro Correio Neves Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano Cargo: Diretor Presidente Cargo: Diretor Financeiro

|  |
| --- |
| **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.** |
| Por: João Pedro Correia NevesCargo: Diretor Presidente | Por: José Ricardo Lemos RezekCargo: Diretor Financeiro |

|  |
| --- |
| **USINA ESMERALDA SPE LTDA.** |
| Por: João Pedro Correia NevesCargo: Diretor Presidente | Por: Luiz Fernando Marchesi SerranoCargo: Diretor Financeiro |

|  |
| --- |
| **USINA MAGNÓLIA SPE LTDA.** |
| Por: João Pedro Correia NevesCargo: Diretor Presidente | Por: Luiz Fernando Marchesi SerranoCargo: Diretor Financeiro |

|  |
| --- |
| **USINA PAU BRASIL SPE LTDA.** |
| Por: João Pedro Correia NevesCargo: Diretor Presidente | Por: Luiz Fernando Marchesi SerranoCargo: Diretor Financeiro |

|  |
| --- |
| **USINA SAFIRA SPE LTDA.** |
| Por: João Pedro Correia NevesCargo: Diretor Presidente | Por: Luiz Fernando Marchesi SerranoCargo: Diretor Financeiro |

|  |
| --- |
| **USINA TURQUESA SPE LTDA.** |
| Por: João Pedro Correia NevesCargo: Diretor Presidente | Por: Luiz Fernando Marchesi SerranoCargo: Diretor Financeiro |

*[Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries**da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em [●] de [●] de 2022]*

*Página de assinaturas dos Titulares de CRI*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

*Representado por seu Gestor Quasar Asset Management Ltda. Representando 100% dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries**da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*

Nome: [José Paulo Lema Perri] Cargo: Diretor

**Anexo I**

(Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente livres e desembaraçados de quaisquer Ônus)

**Anexo II**

(Fluxo De Amortização e Datas De Pagamento De Remuneração)